



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 014/2013-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico n.º 1351/2013 –TRE/RN (Protocolo PAE n.º
2994/2013)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º
014/2013-TRE/RN celebrado entre o
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e a empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE TRE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.792.645/0001-28, com sede na Praça André de Albuquerque, n.º 534, Cidade Alta, Natal-RN, CEP 59.025-580, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Desembargador Vírgilio Fernandes de Macedo Junior, Presidente**, no uso das suas atribuições e, do outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79 com sede à Rua General Polidoro, n.º 99, CEP 22.280-001, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representantes o **Senhor Paulo Sergio Alves de Moraes**, identidade n.º 17.061.796-8 - SSP/SP e CPF n.º 097.323.788-08, e o **Senhora Yaeko Osawa Chagas**, identidade n.º 91002285936 SSP/CE e CPF n.º 704.939.103-44, resolvem firmam o presente **TERMO ADITIVO** tendo em vista o disposto no Proc. Adm. Eletrônico n.º 1351/2013 (Prot. PAE n.º 2994/2013), e em observância aos preceitos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2013 – TRE/RN, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/07/2015 e término previsto para 01/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2013 – TRE/RN não retificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma.

Natal/RN, 09 de junho de 2015.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Desembargador VÍRGILIO FERNANDES DE MACEDO JUNIOR
Presidente



TELEMAR NORTE LESTE S/A
Paulo Sergio Alves de Moraes



TELEMAR NORTE LESTE S/A
Yaeko Osawa Chagas